



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 08/2023

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGE/UFC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, e o Regimento Interno do PPGE/UFC, torna público o presente Edital, aprovado por unanimidade pelo Colegiado do PPGE/UFC, em reunião ordinária no dia 08 de maio de 2023, que se destina ao processo seletivo de credenciamento de **05 (cinco) docentes** para o quadro de docentes permanentes do PPGE/UFC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. O Edital nº 08/2023 é destinado a docentes do quadro efetivo da UFC, com doutorado e dedicação exclusiva – DE.

1.1 Se o(a) docente for aposentado(a), em caso de aprovação no Resultado Final desse Edital, ele(a) precisará solicitar, até outubro de 2023, a sua atuação no PPGE/UFC mediante o PROPAP (Resolução CEPE/UFC nº 18/1996).

2. O(A) candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC precisa apresentar perfil compatível às atividades docentes e de pesquisa em uma Linha de Pesquisa do PPGE/UFC e algum dos seus Eixos Temáticos, que são informados no site do PPGE/UFC: <https://ppge.ufc.br/linhas>.

DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição de candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC será realizada, no período de **10 a 16 de maio de 2023**, com o envio dos documentos listados abaixo, ao e-mail do PPGE/UFC, ppge@ufc.br, tendo como Assunto “Inscrição no Edital nº 08/2023”:

- a) Ficha de Cadastro Docente (Anexo I) preenchida;
- b) Cópia do Currículo Lattes, atualizado a partir de 10 de abril de 2023;
- c) Declaração emitida pela PRPPG/UFC atestando que o(a) candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC é coordenador(a) de Projeto de Iniciação Científica – PIBIC ou comprovação de coordenar Projeto de Pesquisa financiado pelas agências FUNCAP, CNPq e CAPES ou outras agências/fundações;
- d) Declaração emitida pela Direção da unidade acadêmica, a qual o(a) candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC é vinculado(a) na UFC, informando a disponibilidade de carga horária dele(a) para atuar no PPGE/UFC;
- e) Declaração assinada pela Coordenação da Linha de Pesquisa do PPGE/UFC informando vínculo do(a) candidato(a) à docente permanente com a Linha de Pesquisa e um dos seus Eixos Temáticos;
- f) Declaração emitida pela Coordenação de Programa de Pós-Graduação em Educação de que o(a) candidato(a) à docente permanente ministrou disciplina no referido Programa, no período de 2019/2022;
- g) Declaração emitida pela Coordenação de Programa de Pós-Graduação em Educação de que o(a) candidato(a) à docente permanente participou de 2 (duas) Bancas – de Qualificação e/ou Defesa – de Mestrado e/ou de Doutorado no referido Programa, no período de 2019/2022;
- h) Formulário de Produção Acadêmica (Anexo II) preenchido e com as devidas comprovações, no período de 2019/2023.

DA COMISSÃO

4. O presente processo de credenciamento será realizado pela Comissão dos Processos Avaliativos dos Docentes do PPGE/UFC, composta pelos(as) docentes permanentes Ana Maria Monte Coelho, Patrícia Helena Carvalho Holanda e Paulo Meireles Barguil, constituída na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, de 02 de agosto de 2021.

DO CREDENCIAMENTO

5. O(A) candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC precisa apresentar, no **Formulário de Produção Acadêmica** (Anexo II), no mínimo **8 (oito) produtos qualificados** (artigo em periódico, capítulo de livro com Conselho Editorial e livro autoral com Conselho Editorial) que abordem temáticas educacionais, **no período de 2021/2023**, sendo pelo menos **2 (dois) artigos** publicados em periódico com Qualis CAPES 2017/2020 maior ou igual a A3 (A1, A2 ou A3) e **2 (dois) artigos** publicados em periódico com Qualis CAPES 2017/2020 maior ou igual a A4 (A1, A2, A3 ou A4). Desses **4 (quatro) artigos**, poderão ser considerados até **2 (dois) artigos** que, conforme Declaração/Carta de Aceite emitida pelo editor do periódico, já tenham sido aceitos e estejam em edição, com publicação prevista até junho de 2024.

6. O processo de credenciamento constará das seguintes etapas:

- i) Análise da documentação das alíneas a) a g) do item 3. e do item 5. deste Edital; e
- ii) Avaliação do **Formulário de Produção Acadêmica** (Anexo II) preenchido e **com as comprovações solicitadas**.

DO CRONOGRAMA

7. O cronograma do presente Edital é detalhado no Quadro a seguir:

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	De 10 a 16/05/2023	Enviar a documentação ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Análise da documentação das alíneas a) a g) do item 3. e do item 5.	De 17 a 19/05/2023	-
Divulgação do Resultado Preliminar da análise da documentação das alíneas a) a g) do item 3. e do item 5.	22/05/2023	Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Interposição de recurso do Resultado Preliminar da análise da documentação das alíneas a) a g) do item 3. e do item 5.	23/05/2023	Enviar o recurso ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Divulgação do resultado de recurso(s) do Resultado Preliminar da análise da documentação das alíneas a) a g) do item 3. e do item 5.	25/05/2023	Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Avaliação do Formulário de Produção Acadêmica (Anexo II) preenchido e com as comprovações solicitadas	De 26 a 29/05/2023	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Formulário de Produção Acadêmica (Anexo II) preenchido e com as comprovações solicitadas	30/05/2023	Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)
Interposição de recurso do Resultado Preliminar da Avaliação do Formulário de Produção Acadêmica (Anexo II) preenchido e com as comprovações solicitadas	31/05/2023	Enviar o recurso ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br
Divulgação do Resultado Final	05/06/2023	Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)

DOS RECURSOS

8. O Resultado Preliminar da análise da documentação das alíneas a) a g) do item 3. e do item 5. deste Edital e da avaliação do **Formulário de Produção Acadêmica** (Anexo II) preenchido e **com as comprovações solicitadas**, enviados por cada candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC, será divulgado no site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br/), sendo permitido ao(à) candidato(a) apresentar recurso, no prazo estabelecido no Cronograma, ao PPGE/UFC (enviar ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br), o qual será analisado pela Comissão dos Processos Avaliativos dos Docentes do PPGE/UFC.

DO RESULTADO FINAL

9. O Resultado Final será conforme a pontuação total obtida por cada candidato(a) no Formulário de Produção Acadêmica, que observará o total de vagas ofertadas.

10. No caso de igual pontuação total no Formulário de Produção Acadêmica, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- i) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com Qualis;
- ii) Ser lotado(a) em uma das unidades acadêmicas da FAGED/UFC;
- iii) Mais tempo de exercício na UFC; e
- iv) Maior idade.

11. O Resultado Final dos(as) docentes que serão credenciados(as) como docentes permanentes do PPGE/UFC, após aprovação do Colegiado do PPGE/UFC, será divulgado no site do PPGE/UFC: www.ppge.ufc.br/.

12. Quem for aprovado(a) no Resultado Final a ser docente permanente do PPGE/UFC poderá ofertar **2 (duas) vagas de mestrado na Seleção 2024.1**, sendo permitida nova oferta de vagas, de mestrado ou doutorado, apenas a partir de 2026.1.

12.1 Caso o(a) aprovado(a) no Resultado Final a ser docente permanente do PPGE/UFC já tenha sido docente permanente do PPGE/UFC, ele(a) poderá ofertar **4 (quatro) vagas, das quais pelo menos 2 (duas) de mestrado, na Seleção 2024.1**, sendo permitida nova oferta de vagas apenas a partir de 2026.1.

13. O(A) candidato(a) aprovado no Resultado Final somente integrará o quadro de docentes permanentes do PPGE/UFC em 2024.1, após a matrícula de algum(a) estudante selecionado(a) em vaga ofertada por ele(a) na Seleção 2024.1.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A Comissão dos Processos Avaliativos dos Docentes do PPGE/UFC e a Coordenação do PPGE/UFC não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos(as) candidatos(as) à docente permanente do PPGE/UFC no ato da inscrição ou no(s) recurso(s).

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão dos Processos Avaliativos dos Docentes do PPGE/UFC.

Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Prof. Dr. Paulo Meireles Barguil
Vice-Coordenador do PPGE/UFC

**ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DOCENTE**

Nome do(a) docente:

Departamento e Centro/Faculdade:

Departamento: _____

Centro/Faculdade: _____

Linha de Pesquisa e Eixo Temático que quer atuar no PPGE/UFC:

Linha de Pesquisa: _____

Eixo Temático: _____

Tipo de vínculo com a UFC: () Ativo(a) () Aposentado(a)

Se o(a) docente for ativo(a) da UFC, apresentar Declaração de vínculo emitida pelo SIGPRH (Documentos > Declarações > Declaração Funcional).

Se o(a) docente for aposentado(a) da UFC, comprometo-me a solicitar, até outubro de 2023, em caso de aprovação no Resultado Final desse Edital, a minha atuação no PPGE/UFC mediante o PROPAP (Resolução CEPE/UFC nº 18/1996).

Fortaleza, ____ de maio de 2023.

Candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (2019/2023)

É necessário anexar, na ordem deste formulário, as comprovações respectivas.

Nome do(a) docente: _____

1. Produção Científica			
Área: Educação			
ITEM	PONTOS	QTDE.	TOTAL
1.1 Artigo com temática educacional publicado em periódico¹			
1.1.1 Qualis A1	12,00		
1.1.2 Qualis A2	10,00		
1.1.3 Qualis A3	8,00		
1.1.4 Qualis A4	6,00		
1.1.5 Qualis B1	4,00		
1.1.6 Qualis B2	3,00		
1.1.7 Qualis B3	2,00		
1.1.8 Qualis B4	1,00		
1.1.8 Qualis C	0,50		
1.1.9 Sem Qualis	0,20		
1.2 Livro autoral na área da Educação²			
1.2.1 Livro autoral (acima de 49 páginas) em Editora com Conselho Editorial	12,00		
1.2.2 Livro autoral (acima de 49 páginas) em Editora sem Conselho Editorial	4,00		
1.3 Livro organizado na área da Educação³			
1.3.1 Livro organizado (acima de 49 páginas) em Editora com Conselho Editorial	3,00		
1.3.2 Livro organizado (acima de 49 páginas) em Editora sem Conselho Editorial	0,50		
1.4 Capítulo de livro na área da Educação⁴			
1.4.1 Capítulo de livro (acima de 49 páginas) em Editora com Conselho Editorial	3,00		
1.4.2 Capítulo de livro (acima de 49 páginas) em Editora sem Conselho Editorial	1,00		
Pontuação de Produção Científica			

¹ Comprovação de artigo: anexar o artigo na íntegra

² Comprovação de livro autoral: anexar páginas com Ficha Catalográfica, Conselho Editorial e Sumário

³ Comprovação de livro organizado: anexar páginas com Ficha Catalográfica, Conselho Editorial e Sumário

⁴ Comprovação de capítulo de livro: anexar páginas com Ficha Catalográfica, Conselho Editorial, Sumário e início do capítulo

2.0 Formação de Recursos Humanos⁵			
ITEM	PONTOS	QTDE.	TOTAL
2.1 Tese de Doutorado – Orientador			
2.1.1 Concluída	6,00		
2.1.2 Em andamento	1,50		
2.2 Tese de Doutorado – Coorientador			
2.2.1 Concluída	2,00		
2.2.2 Em andamento	0,50		
2.3 Dissertação de Mestrado – Orientador			
2.3.1 Concluída	4,00		
2.3.2 Em andamento	1,00		
2.4 Dissertação de Mestrado – Coorientador			
2.4.1 Concluída	1,00		
2.4.2 Em andamento	0,25		
2.5 Orientador de monografia em Especialização			
2.5.1 Concluída (máximo de 6 pontos)	1,50		
2.6 Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Monografia ou outra modalidade de TCC)			
2.6.1 Concluída (máximo de 12 pontos)	1,00		
2.7 Orientador de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, projeto de Extensão e Residência Pedagógica			
2.7.1 Concluída (máximo de 6 pontos)	0,50		
2.7.2 Em andamento (máximo de 6 pontos)	0,20		
2.8 Participação em Banca de Defesa			
2.8.1 Doutorado (máximo de 9 pontos)	1,00		
2.8.2 Mestrado (máximo de 6 pontos)	0,50		
2.8.3 Especialização (máximo de 4 pontos)	0,25		
2.8.4 Graduação (máximo de 2 pontos)	0,10		
2.9 Participação em Banca de Qualificação			
2.9.1 Doutorado (máximo de 6 pontos)	0,50		
2.9.2 Mestrado (máximo de 5 pontos)	0,25		
2.10 Docente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES			
2.10.1 Permanente	3,00		
2.10.2 Visitante	1,00		
2.10.3 Colaborador	0,50		
2.11 Projeto de Pesquisa com financiamento			
2.11.1 Pesquisador Coordenador	10,00		
2.11.2 Pesquisador Participante	3,00		
2.12 Projeto de Pesquisa sem financiamento			
2.12.1 Pesquisador Coordenador	3,00		
2.12.2 Pesquisador Participante	1,00		
Pontuação de Formação de Recursos Humanos			

⁵ Anexar a comprovação do Setor Competente

PONTUAÇÃO TOTAL	
------------------------	--